

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 2 - Número: 792 de 10 de Abril de 2024

DATA: 10/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3584-1197

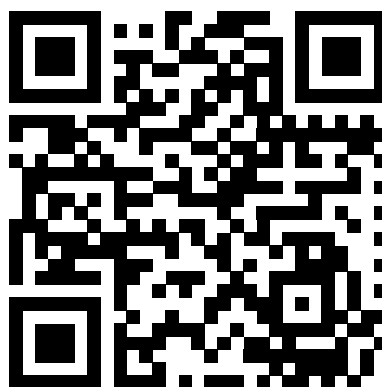
E-mail: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO-LAJEADO NOVO  
MARANHÃO.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo



CPF: \*\*\*607693\*\*

Data: 10/04/2024

IP com nº: 192.168.0.5

[www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php?id=170](http://www.lajeadonovo.ma.gov.br/diariooficial.php?id=170)

170

## SUMÁRIO

### DOCUMENTOS OFICIAIS

✦ AVISOS: 001/2024 - PORTARIA Nº 01/2024 –SMA, 10 DE ABRIL DE 2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DOCUMENTOS OFICIAIS - PORTARIA: 001/2024

## PORTARIA Nº 01/2024 –SMA, 10 DE ABRIL DE 2024

**Designar servidor para a função/atividades de Fiscal de todos os contratos firmados pela Secretaria Municipal de Administração.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar **FRANCINETE SILVA NEVES**, brasileiro, casada, portador do **CPF nº 922.981.333-87**, Secretária de Gabinete, para o exercício da função/atividade de Fiscal de todos os contratos e termos aditivos, oriundos de processos licitatórios e processos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º** - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico -financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pela pessoa designada não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE ABRIL DE 2024; 202.º DA INDEPENDÊNCIA, 135.º DA REPÚBLICA E 29º DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLEUDES DOS SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

